



PROJETO DE LEI 28/2014

Pinto Bandeira, 02 de outubro de 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

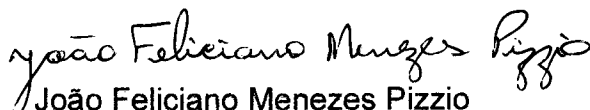
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa emendar a Lei Municipal 10 de 04 de janeiro de 2013 por estar em desconformidade com as normativas federais.

Referida alteração reduz o número de membros do Conselho Municipal de Saúde de dez para oito obedecendo ao previsto na Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2014

Altera a Lei Municipal 10 de 04 de janeiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 10 de 04 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) será composto por:

I – 04 (quatro) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS;

II – 02 (dois) representantes do poder público;

III – 02 (dois) representantes dos profissionais da área de saúde.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal